



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 5.971, DE 02 DE JULHO DE 2013

Prolonga a denominação da “Rua JOSÉ PASTORELLI”, e dá outras providências.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado de “Rua JOSÉ PASTORELLI”, a Gleba “F”, da Matrícula Imobiliária nº 39.677 e Gleba “B”, da Matrícula Imobiliária nº 39.673, do Bairro “Barreiro”, encerrando seu prolongamento na Rua São João.

Parágrafo único. A Rua “JOSÉ PASTORELLI” teve sua denominação autorizada pela Lei Municipal nº 2.448, de 25 de abril de 1.996.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria consignada em orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 02 de julho de 2013.


RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal


CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 02 de julho de 2013.


IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo